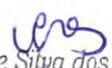




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 0295/2021
PUBLICADO NO MURAL DE AVISO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

EM 27/01/2021 
Cristiane Silva dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 2670

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 629, de 20 de Maio de 2019, em vigor a partir da data de 22 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa L.C. B PONTES EIRELI-ME sob o nº 20210042;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Késia Andrade dos Santos Gomes**, Odontóloga, Inscrita sob o numero de Contrato: **54182**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20210042, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução dos objetos pactuados, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;


Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Decreto nº 629/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos servi os e ou produtos, observando o art. 63 da lei n  4.320/64, nestes termos;

“Art. 63. A liquida o da despesa consiste na verifica o do direito adquirido pelo credor, tendo por base os t tulos e documentos comprobat rios do respectivo cr dito.

  1 . Essa verifica o tem por fim apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a import ncia exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a import ncia, para extinguir a obriga o.

  2 . A liquida o da despesa, por fornecimentos feitos ou servi os prestados, ter  por base:

I. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II. a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da presta o efetiva do servi o.”

X – Encaminhar a documenta o   unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar   administra o eventual subcontrata o da execu o, sem previs o edital cia ou sem conhecimento da Administra o;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceiriza o de Servi os, os registros dos empregados da contratada locados nos servi os, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza o pelos empregados da empresa dos equipamentos de prote o individual exigidos pela legisla o pertinente, exigindo daquele a interdi o do acesso ao local de trabalho, e na hip tese de descumprimento, comunicar   administra o para promo o do poss vel processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza o de crach  e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compat vel com o servi o p blico, pautada pela  tica e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execu o dos servi os, na formata o padr o combinada, o Di rio de Obra, cujas folhas dever o estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde ser o feitas as anota es di rias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indica o t cnica, in cio e termino de etapas de servi o, causas e datas de in cio e t rmino de eventuais interrup es dos servi os, recebimento de material e demais assuntos que requeiram provid ncias;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorr ncias referidas no item anterior no di rio de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer d vidas e embasar informa es acerca de eventuais reivindica es futuras;

Art. 2 . A servidora designada no artigo anterior atestar  ci ncia de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3 . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publica o.

Art. 4 . Revogam-se todas as disposi es em contr rio.

Parauapebas/PA, 27 Janeiro de 2021.


Gilberto R. Alves Laranjeiras
Secret rio Municipal de Sa de
Decreto n  629/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

PORTARIA Nº 0295/2021 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: **20210042**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO: **L.C. B PONTES EIRELI-ME.**

CNPJ: **17.763.550/0001-65**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 233.565,42 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA: **De 27 de Janeiro de 2021 á 27 de Janeiro de 2022.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

A Servidora **Késia Andrade dos Santos Gomes**, Odontóloga, Inscrita sob o numero de Contrato: **54182**, declara-se ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Késia Andrade dos Santos Gomes
Contrato Nº 54182
Fiscal de Contrato